

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 12/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022, PROCESSO N° 11/2022.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado CONTRATANTE e a Empresa M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.759.747/0001-11, com sede a Rua Albino Brighenti, nº 253, Sala 01, Bairro: Chácara Sete Elos, na cidade de Ariranha/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. MURILO D'AMIGO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.675.472-3 e CPF nº 232.785.978-69, residente e domiciliado à Rua Albino Brighenti, nº 253, Bairro: Chácara Sete Elos, na cidade de Ariranha/SP, denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 12/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL FINANCEIRA, VISANDO O GERENCIAMENTO DAS CONTAS PUBLICAS E POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, ASSINATURA TÉCNICA CONTÁBIL, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as clausulas a seguir descritas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 121.270,46** (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), reajustado pelo IPCA, acumulado 12 meses, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2022, firmado em 12/04/2022, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 12 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI – ME MURILO D'AMIGO Sócio Proprietário

Testemunhas:		
1-	2-	
Nome:	Nome:	